



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 181/93 de 06 de outubro de 1.993

Cria Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Serviço de Saúde deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de um Coordenador para coordenar os Serviços de Saúde, especialmente, no que tange ao Programa do S U S ligados a este município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do serviço de saúde, bem como, aos eventos gerais ligados ao Programa do SUS, vinculados a este município, equiparado ao Símbolo CC-01, item I, art. 5º da Lei Municipal nº 60, de 28 de Setembro de - 1.979;

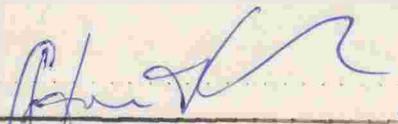
Art. 2º - O referido cargo de que trata o art. 1º desta Lei é vinculado a rubrica orçamentária que indica a seguir:

09 - SERV. SAÚDE SANEAMENTO ASSIST. E PREVID. SOCIAL
09.13754282.22 - Manutenção do Setor de Saúde

3.1.1.1. - Pessoal civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará em 06 de outubro de 1.993.


AFONSO TAVARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL.